RedePrev

COMUNICADO

Aos Assistidos do Plano de Benefícios Cemat-OP

Comunicamos que através da **Portaria Nº 379**, de 23 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 140, de 24 de julho de 2014, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC aprovou a alteração do Regulamento do **Plano Cemat-OP**, CNPB Nº 1998.0067-19.

A alteração consiste na inclusão dos Artigos 82 a 88, que tem como objetivo facultar a conversão da **Renda Mensal Vitalícia** em **Renda Mensal Financeira**, aos assistidos e beneficiários que entraram em gozo do benefício da Renda Mensal Vitalícia no período de 01/01/1999 a 26/11/2009, período anterior à introdução da Renda Mensal Financeira no regulamento do referido Plano.

Em breve a RedePrev iniciará uma campanha de esclarecimento, com a finalidade de auxiliá-lo na sua decisão, que poderá ser pela conversão da Renda Mensal Vitalícia em Renda Mensal Financeira, ou pela manutenção do recebimento da Renda Mensal Vitalícia.

O texto consolidado do Regulamento do Plano Cemat-OP, com as alterações em destaque, está disponível para consulta no site da RedePrev www.redeprev.com.br.

Bragança Paulista/SP, 04 de agosto de 2014.

REDEPREV